

II FESTIVAL DE SOPAS NO ROTARY

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI) através do clube de mães vai realizar no dia 15 de julho o II Festival de Sopas. O evento será realizado na Casa da Amizade (Rotary) com diferenciados os sabores como o creme de palmito no pão italiano, o caldo de feijão com bacon, a mandioca com costela de porco, o creme de milho e a sopa de cabotiá com carne seca. A compra do cartão deve ser feita na Rua Willie Davids, 790 ou pelo telefone (43) 3906 1114. O investimento é de R\$ 15,00.

SENAI E PREFEITURA ABREM INSCRIÇÕES PARA NOVOS CURSOS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) com o apoio da Prefeitura de Rolândia abriu inscrições para os cursos com início no dia 11 de julho.

Os cursos de Operador de Empilhadeira (20 horas), NR10-Básico em serviços com eletricidade (40 horas) e Segurança para operadores de caldeira (40 horas/a) serão realizados na Escola Municipal Dr. Vitório Franklin das 19 às 22h30. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria da Mulher e da Família na Rua Santa Catarina, 1396. Mais informações pelos telefones (43) 3275 8800 e/ou (43) 3906 1020.

CRAS SAN FERNANDO ABRE TURMAS PARA OFICINAS

Com objetivo de melhorar o convívio das crianças e adultos da comunidade, o CRAS San Fernando abriu inscrições para crianças de 7 a 14 anos para oficinas de dança, artesanato, informática, convivência, teatro, Karatê e música.

As matrículas podem ser realizadas entre os dias 5 e 7 de julho, 13 à 14 de julho e também entre os dias 19 e 21 de julho.

Para os adultos serão realizadas as matrículas nas oficinas de informática, manicure e oficina de artesanato. Em todos os dias da semana.

INFORMATIVO- O CRAS San Fernando também realiza oficinas de artesanato todas as terças-feiras às 8 horas na Casa da Sopa.

A Lan House Pública é aberta aos adolescentes acima de 15 anos todas as terças e quintas das 13 às 17 horas.

O CRAS San Fernando funciona de segunda a sexta das 8 às 12 horas e das 13 às 16h 30. Mais informações e inscrições pelo telefone (43) 3906 1095.

VACINA CONTRA HEPATITE “B” E FEBRE AMARELA

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.

Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido.

A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

FEBRE AMARELA - Diferente da vacina contra a Hepatite B, a de Febre Amarela é apenas 1 dose com reforço a cada 10 anos. Quem não tomou a vacina nos últimos 10 anos também deve procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.

Site prefeitura:
www.rolandia.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº203 - 04 de Julho de 2011



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO			
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011			
Objeto: Contratação de Serviços de manutenção da rede de iluminação pública no Município, incluindo os distritos, bairros e a sede, Lago Municipal, chafariz, praças da sede e distritos, trevos, super-postes e rotatórias.			
A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Janaina Coscrato e membros a Senhora Dulcineia Scarpeta Garcia e a senhora Elenice Gomes Theodoro, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:			
Proponente	Lote	Preço Global R\$	Classificação
ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	1	432.240,00	1.º
MEGA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	1	636.000,00	3.º
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	1	464.280,00	2.º
Rolândia, 30 de junho de 2011.			
Janaina Coscrato Presidente da Comissão de Licitação			
Elenice Gomes Theodoro Membro			
Dulcineia Scarpeta Garcia Membro			

TERMO DE REVOGAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011	
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos hospitalares e materiais médico hospitalares.	
A presente licitação foi instaurada com o objetivo de eventual aquisição de equipamentos hospitalares e materiais médico hospitalares. Sucede que, após o início do procedimento licitatório, ocorreu o seguinte fato: Fez-se necessária a readequação das especificações dos equipamentos. Desta feita, considerando a necessidade extrema de respeito à legalidade nas contratações do Poder Público, tornou-se imprescindível promover as alterações necessárias. Assim sendo, dado que se mostra inoportuna e inconveniente a contratação do objeto especificado supralicitado, pelo fundamento exposto anteriormente, decido REVOGAR a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.	
Dê-se ciência aos interessados.	
Rolândia, 01 de julho de 2011.	
JOHNNY LEHMANN PREFEITO MUNICIPAL	

www.rolandia.pr.gov.br

	EXPEDIENTE
	Prefeitura do Município de Rolândia
Av. Presidente Bernardes, 809 - CEP:86.00-000 Rolândia Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624 e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br	

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO			
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011			
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização asfáltica no Município de Rolândia, em uma área total de 19.000 m².			
A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Janaina Coscrato e membros a Senhora Dulcineia Scarpeta Garcia e a senhora Elenice Gomes Theodoro, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:			
Proponente	Lote	Preço por m² R\$	Classificação
IMPACTO ASFALTO LTDA	1	12,15	2.º
PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	1	11,95	1.º
Rolândia, 30 de junho de 2011.			
Janaina Coscrato Presidente da Comissão de Licitação			
Maria Cristina Garcia Santis Membro			
Dulcineia Scarpeta Garcia Membro			

PORTARIA Nº 1.804/2011	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:	
DESIGNAR:	
I.	Osservidores, JANAINA COSCRATO como presidente; MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, EVERTON MARCOS BALBINO E SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA , como membros; JOSÉ ALVES MARINHO, MARIA CRISTINA GARCIA SANTIS, ELENICE GOMES DORTHA THEODORO, EDCYR IANKOSKI BETANIM E JOSÉ AUGUSTO LIACH DA SILVA como suplentes para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para recebimento, abertura e julgamento das licitações oriundas do Executivo, para o período de 01 de Julho de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.
II.	Na falta do presidente, assumira a presidência um dos membros desta Comissão.
III.	Publique-se e cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE JUNHO DE 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração	

VACINA CONTRA HEPATITE “B” E FEBRE AMARELA

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido.

A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

FEBRE AMARELA - Diferente da vacina contra a Hepatite B, a de Febre Amarela é apenas 1 dose com reforço a cada 10 anos. Quem não tomou a vacina nos últimos 10 anos também deve procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.

PORTARIA Nº 1805/2011	
O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:	
Designar:	
I.	Os servidores Marcelo da Silva Ferreira, Maria do Carmo Gorla Fernochi, Juliana Alves Santana, Janaina Coscrato e Sibelee Viana de Almeida Senda como pregoeiras; e os servidores, José Alves Marinho, maria cristina garcia santis, Everton Marcos Balbino, Edcyr Iankoski Betanim, José Augusto Liach da Silva e Elenice Gomes Dortha Theodoro como membros da equipe de apoio para realização da licitação na modalidade pregão durante o período de 01 de Julho 2011 a 31 de Dezembro de 2011.
II.	As servidoras nomeadas como pregoeiras que não estiverem exercendo sua função em determinada sessão de pregão, poderão atuar como equipe de apoio.
III.	Em cada sessão de pregão deverão atuar, pelo menos, dois membros da equipe de apoio.
IV.	Publique-se e cumpra-se
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2011.	
JOHNNY LEHMANN PREFEITO MUNICIPAL	
ADAUTO KAMIMURA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

PORTARIA Nº 1.806/2011	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei e considerando o que dispõe o Decreto nº 6.372/2011.	
RESOLVE:	
Art. 1º - Autoriza as servidoras elencadas a assinar a emissão de cheques, e pagamento eletrônico de empenho, desde que no empenho contenha a assinatura do Ordenador de despesa, Ordenador de pagamento, e secretário responsável pela aquisição.	
EDNALOPES DE ASSIS , portadora da C. I. RG. nº 2.176.436-1 SSP/PR., inscrita junto ao CPF/MF. sob nº 361.997.709-78;	
ELEANE CONTI HOSHINO , portadora da C. I. RG. nº 4.129.985-1 SSP/PR., inscrita junto ao CPF/MF. sob nº 506.525.919-49;	
Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de junho de 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças	

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2010	
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 001/2010	
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osório Ribas de Paula, 94, Edifício Milenium, sala 403, Apucarana –PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.154.204/0001-63, neste ato representado pelo Sr. JIAN CARLOS PAPA , brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 876 - Centro, na cidade de Apucarana - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.790.327-9 – SSP-PR e do CPF nº 904.444.009-80 doravante designada como CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, por mais 12 (doze) meses com início em 01/10/2011 e término em 01/10/2012.	
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO Fica aditivada a cláusula quinta, dos prazos de execução do serviço, por mais 12 (doze) meses com início em 01/06/2011 e término em 01/06/2012.	
CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas permanecem inalteradas.	
Data da assinatura, 27 de maio de 2011	

CRAS SAN FERNANDO ABRE TURMAS PARA OFICINAS

Com objetivo de melhorar o convívio das crianças e adultos da comunidade, o CRAS San Fernando abriu inscrições para crianças de 7 a 14 anos para oficinas de dança, artesanato, informática, convivência, teatro, Karatê e música. As matrículas podem ser realizadas entre os dias 5 e 7 de julho, 13 à 14 de julho e também entre os dias 19 e 21 de julho. Para os adultos serão realizadas as matrículas nas oficinas de informática, manicure e oficina de artesanato. Em todos os dias da semana. INFORMATIVO- O CRAS San Fernando também realiza oficinas de artesanato todas as terças-feiras às 8 horas na Casa da Sopa. A Lan House Pública é aberta aos adolescentes acima de 15 anos todas as terças e quintas das 13 às 17 horas. O CRAS San Fernando funciona de segunda a sexta das 8 às 12 horas e das 13 às 16h 30. Mais informações e inscrições pelo telefone (43) 3906 1095.

Site prefeitura:
www.rolandia.pr.gov.br

SENAI E PREFEITURA ABREM INSCRIÇÕES PARA NOVOS CURSOS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) com o apoio da Prefeitura de Rolândia abriu inscrições para os cursos com início no dia 11 de julho. Os cursos de Operador de Empilhadeira (20 horas), NR10-Básico em serviços com eletricidade (40 horas) e Segurança para operadores de caldeira (40 horas/a) serão realizados na Escola Municipal Dr. Vitório Franklin das 19 às 22h30. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria da Mulher e da Família na Rua Santa Catarina, 1396. Mais informações pelos telefones (43) 3275 8800 e/ou (43) 3906 1020

VACINAÇÃO CONTRA A POLIO ATINGE 100% EM ROLÂNDIA

Na última sexta-feira (1), encerrou a 1ª Etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a Póliomielite. Em Rolândia, foram imunizadas 3.807 crianças menores de 5 anos durante a campanha, alcançando 100% da população alvo. A chefe da Vigilância em Saúde de Rolândia Deise Tokano comemorou o resultado. “Acredito que Rolândia é uma cidade modelo a ser seguida. Os pais estão de parabéns pela conscientização de vacinar seus filhos contra essa doença”, afirmou Deise. Segundo a 17ª Regional de Saúde de Londrina entre os 21 municípios, apenas 12 concluíram a campanha com todas as crianças vacinadas. Rolândia está entre as cidades que cumpriram em sua totalidade mais uma etapa contra a Paralisia Infantil. A secretaria de Saúde lembra os pais que na 2ª Etapa da Campanha acontecerá no dia 13 de agosto. Todas as crianças deverão retornar para tomar a segunda dose contra a doença.

II FESTIVAL DE SOPAS NO ROTARY

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI) através do clube de mães vai realizar no dia 15 de julho o II Festival de Sopas. O vento será realizado na Casa da Amizade (Rotary) com diferenciados os sabores como o creme de palmito no pão italiano, o caldo de feijão com bacon, a mandioca com costela de porco, o creme de milho e a sopa de cabotiá com carne seca. A compra do cartão deve ser feita na Rua Willie Davids, 790 ou pelo telefone (43) 3906 1114. O investimento é de R\$ 15,00.

VEM AI A TRILOGIA DO ESQUECIMENTO

A Prefeitura de Rolândia com apoio da Secretaria de Cultura vai realizar no dia 8 de julho a Trilogia do Esquecimento. O Centro Cultural Nanuk será palco para a exibição de filmes de curta metragem produzidos pela fundação Kinoarte de Londrina, às 20 horas. Os filmes premiados em festivais de todo o Brasil, conta com a apresentação de Haruo Ohara com filmagens feitas em Rolândia. O evento terá a presença do diretor Rodrigo Grota. Mais informações pelo telefone (43) 3906 1086. Entrada franca!

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2011						
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011						
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a empresa C F SERPELONI LTDA ME cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.838.199/0001-33, estabelecida na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 949, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. FABIANA SERPELONI , brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, nº 41, centro, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 10.479.706-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 069.288.939-66, doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:						
DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL						
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 047/2011, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 06 de junho de 2011, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).						
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Prazo de Execução	R\$ Mensal	R\$ Total
2	1	SER	Contratação de prestador de serviços de cozinha experimental. Carga horária de 20 horas semanais com períodos alternados (período da manhã e da tarde). Perfil: sexo indiferente, idade mínima de 18 anos, com formação na área de gastronomia e alimentos. Conteúdo programático: Manuseio dos equipamentos da cozinha experimental; Pré preparo e preparo de alimentos; armazenamento, técnica de congelamento, elaboração de pratos, higiene dos alimentos e equipamentos e do espaço físico; Técnicas de preparo de aproveitamento de alimentos.	12 meses	940,00	11.280,00
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA						
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.						
DO FORO						
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.						
Data da assinatura, 06 de junho de 2011.						

VACINA CONTRA HEPATITE “B” E FEBRE AMARELA

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.

Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido.

A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

e-mail secretaria geral:
secretariageral@rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2011						
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011						
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a empresa MARCELO ZAGO – MEI cadastrado no CNPJ/MF sob nº 13.490.490/0001-01, estabelecida na Rua Goiás, nº 289, centro, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. MARCELO ZAGO , brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 289, centro, na cidade Rolândia - PR, portador do RG nº 7.504.479-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº 035.915.189-21, doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:						
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL						
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 047/2011, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 06 de junho de 2011, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 13.920,00 (treze novecentos e vinte reais).						
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Prazo de Execução	R\$ Mensal	R\$ Total
1	1	SER	Contratação de serviços de capacitação em informática. Carga horária de 40 horas semanais. Perfil: sexo indiferente, idade acima de 20 anos, com formação de nível superior específica na área, com experiência de no mínimo 06 (seis) meses como professor de informática, que tenha domínio sobre a plataforma Linux e que possua conhecimentos para execução de aulas teóricas e práticas.	12 meses	1.160,00	13.920,00
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA						
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.						
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO						
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR						
Data da assinatura, 06 de junho de 2011.						

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 002/2010					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia na Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, PR, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO , e de outro lado, ASSOCIAÇÃO MUNDO ANIMAL DE ROLÂNDIA – AMAR , doravante denominada AMAR , inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.096.458/0001-06, com sede na Rua Antenor Ferri, 468, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representada por sua presidente, REGINACÉLIA CABRAL RODRIGUES , portadora do RG n. 1.021.187-5 e inscrita no CPF/MF sob n. 470.005.529-53, residente e domiciliada na Rua Antenor Ferri, 468, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, com fundamento no que dispõem a Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 002/2010 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:					
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA					
Fica aditivada a cláusula sétima, da vigência e da prorrogação, por mais 12 (doze) meses, com início em 22/06/2011 e término em 22/06/2012.					
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO					
Fica aditivado o prazo de execução em mais 12 (meses) com início em 01/06/2011 e término em 31/05/2012.					
CLÁUSULA TERCEIRA -					
Demais cláusulas permanecem inalteradas.					
Publicado em, 16 de junho de 2011.					

Prefeitura do
Município de Rolândia
Av. Presidente Bernardes, 809

DECRETO Nº 6340/2011			
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Suplementar na quantia de R\$ 101.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.			
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3461/2010, Lei Orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único.			
D E C R E T A:			
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:			
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 02 – Diretoria da Infra Estrutura			
Dotação	1545200072.025000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor
779	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL	01000	2.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde			
Dotação	1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
1432	3.1.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01303	99.000,00
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:			
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 02 – Diretoria da Infra Estrutura			
Dotação	1545200072.025000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor
781	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01000	2.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde			
Dotação	1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
1463	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01303	7.000,00
1467	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	92.000,00
ART 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , aos 14 de junho de 2011.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração			
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças			
CÁSSIA PUZZI Diretora de Orçamento			
Obs.: Republicado por erro de digitação.			

VEM AI A TRILOGIA DO ESQUECIMENTO

A Prefeitura de Rolândia com apoio da Secretaria de Cultura vai realizar no dia 8 de julho a Trilogia do Esquecimento. O Centro Cultural Nanuk será palco para a exibição de filmes de curta metragem produzidos pela fundação Kinoarte de Londrina, às 20 horas. Os filmes premiados em festivais de todo o Brasil, conta com a apresentação de Haruo Ohara com filmagens feitas em Rolândia. O evento terá a presença do diretor Rodrigo Grota. Mais informações pelo telefone (43) 3906 1086. Entrada franca!

DECRETO Nº 6351/2011	
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.	
D E C R E T A:	
Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 55% (Cinquenta e cinco por cento) do IPTU referente ao exercício de 2011 , relativo ao imóvel localizado na Rua Dr. Albanir Manfredini, nº 300 aptº 203- A, quadra 03/B lote 03/B, CJTO. RES. ARNALDO BUSATO, cadastrado sob nº 1.02.473.0081.007-0 do contribuinte ROSANILDE HERRERA, conforme processo administrativo nº 3470/2011.	
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de junho de 2011 .	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda	
CLEUDECIL DE MORAES Diretor de Finanças	

DECRETO Nº 6355/2011	
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.	
D E C R E T A:	
Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 85% (Oitenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de 2010 e 2011 , relativo ao imóvel localizado na Rua Salvador Silvio Gorla, nº 205, quadra 013 lote 016, CJTO PE. ANGELO MATIUZZI, cadastrado sob nº 1.02.439.0257.001-0 do contribuinte BENEDITA DE SOUZA FRANCO, conforme processo administrativo nº 3332/2011.	
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de junho de 2011 .	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda	
CLEUDECIL DE MORAES Diretor de Finanças	

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

DECRETO Nº 6361/2011	
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.	
D E C R E T A:	
Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 85% (Oitenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de 2010 e 2011 , relativo ao imóvel localizado na Rua Maria Micheletti Tonon, nº 113, quadra 002 lote 019, JD. STO. EDUARDO, cadastrado sob nº 1.02.526.0235.001-0 do contribuinte ELENICE ROSÁRIO G. CAVALCANTE, conforme processo administrativo nº 1121/2011.	
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2011 .	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda	
CLEUDECIL DE MORAES Diretor de Finanças	

DECRETO Nº 6370/2011	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.	
DECRETA:	
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 4.729, de 07 de março de 2007, conforme segue abaixo:	
Art. 1.º Fica, nos termos da Carta de Arrematação expedida nos autos nº 175/83, de Execução Fiscal, da Vara Cível da Comarca de Rolândia, cancelado o débito Fiscal pendente sobre o imóvel denominado, lote de terra 07, da Quadra 06, localizados na Avenida Mazadema, nº 200, situada no Distrito de São Martinho, cadastrado sob nº 3.01.016.0078.001-0, matriculado respectivamente sob nº 19.250, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, conforme requerimento protocolado sob nº 2502/2007.	
Art. 2.º Fica o Departamento de Tributação e Cadastro autorizado a transferir os débitos tributários inscritos em dívida ativa ou não, referentes ao imóvel descrito no artigo 1º do presente decreto até a data de 13 de setembro de 2005 ao proprietário anterior.	
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
<i>EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de junho de 2011.</i>	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração	
MARK S. S. DE ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças	
Obs.: Republicado por erro de digitação.	

DECRETO Nº 6360/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 95% (Noventa e cinco por cento) do IPTU referente ao exercício de 2011, relativo ao imóvel localizado Rua Farroupilha, nº 316, quadra 0004 lote 0006, JD. GUANABARA LOTE 160/C, cadastrado sob nº 1.01.030.0116.001-0 do contribuinte APARECIDA ARCARIO, conforme processo administrativo nº 2415/2011.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda
CLEUDECIL DE MORAES Diretor de Finanças

VEM AIA TRILOGIA DO ESQUECIMENTO

A Prefeitura de Rolândia com apoio da Secretaria de Cultura vai realizar no dia 8 de julho a Trilogia do Esquecimento. O Centro Cultural Nanuk será palco para a exibição de filmes de curta metragem produzidos pela fundação Kinoarte de Londrina, às 20 horas. Os filmes premiados em festivais de todo o Brasil, conta com a apresentação de Haruo Ohara com filmagens feitas em Rolândia. O evento terá a presença do diretor Rodrigo Grota. Mais informações pelo telefone (43) 3906 1086. Entrada franca!

SENAI E PREFEITURA ABREM INSCRIÇÕES PARA NOVOS CURSOS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) com o apoio da Prefeitura de Rolândia abriu inscrições para os cursos com início no dia 11 de julho. Os cursos de Operador de Empilhadeira (20 horas), NR10-Básico em serviços com eletricidade (40 horas) e Segurança para operadores de caldeira (40 horas/a) serão realizados na Escola Municipal Dr. Vitório Franklin das 19 às 22h30. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria da Mulher e da Família na Rua Santa Catarina, 1396. Mais informações pelos telefones (43) 3275 8800 e/ou (43) 3906 1020.

DECRETO Nº 6.373/2011.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E INCREMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, o lote de terras nº 30-30/3-A, com área de 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco) metros quadrados, da Gleba Colônia Roland, neste Município e Comarca, contendo benfeitorias e construções, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 17.479, do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia - PR.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de junho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
ISRAEL BIASON FILHO Secretário Municipal de Planejamento
Obs.: Republicado por erro de digitação

DECRETO Nº 6378/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 75% (Setenta e cinco por cento) do IPTU referente ao exercício de 2011, relativo ao imóvel localizado na Av. Brasil, nº 119 quadra 05 lote 16/A, JD. EUROPA, cadastrado sob nº 1.02.849.0169.001-0 do contribuinte LUIZ FERNANDO FECUZINO TORRES, conforme processo administrativo nº 3190/2011.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de julho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda
CLEUDECIL DE MORAES Diretor de Finanças

DECRETO Nº 6.375/2011																				
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Suplementar na quantia de R\$ 15.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.																				
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3461/2010, Lei Orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único.																				
DECRETA:																				
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:																				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde																				
<table border="1"> <tr> <th>Dotação</th> <th>1030200092.045000 – Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>1691</td> <td>3.3.90.30.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</td> <td>01496</td> <td>10.000,00</td> </tr> </table>	Dotação	1030200092.045000 – Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor	1691	3.3.90.30.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01496	10.000,00												
Dotação	1030200092.045000 – Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor																	
1691	3.3.90.30.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01496	10.000,00																	
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 02 – Serviços de Promoção de Esportes																				
<table border="1"> <tr> <th>Dotação</th> <th>2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>2151</td> <td>3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>01000</td> <td>2.000,00</td> </tr> </table>	Dotação	2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor	2151	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00												
Dotação	2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor																	
2151	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00																	
12 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO 01 – Diretoria Administrativa																				
<table border="1"> <tr> <th>Dotação</th> <th>1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>2221</td> <td>3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <th>Dotação</th> <th>2266100122.062000 – Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>2290</td> <td>3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>2299</td> <td>3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> </table>	Dotação	1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine	Fonte	Valor	2221	3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	Dotação	2266100122.062000 – Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio	Fonte	Valor	2290	3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	2299	3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00
Dotação	1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine	Fonte	Valor																	
2221	3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00																	
Dotação	2266100122.062000 – Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio	Fonte	Valor																	
2290	3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00																	
2299	3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00																	
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:																				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde																				
<table border="1"> <tr> <th>Dotação</th> <th>1030200092.045000 – Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>1671</td> <td>3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>01496</td> <td>10.000,00</td> </tr> </table>	Dotação	1030200092.045000 – Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor	1671	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01496	10.000,00												
Dotação	1030200092.045000 – Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor																	
1671	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01496	10.000,00																	
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 02 – Serviços de Promoção de Esportes																				
<table border="1"> <tr> <th>Dotação</th> <th>2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>2169</td> <td>3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>2187</td> <td>3.3.90.92.00.0000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> </table>	Dotação	2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor	2169	3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00	2187	3.3.90.92.00.0000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00								
Dotação	2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor																	
2169	3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00																	
2187	3.3.90.92.00.0000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00																	
12 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO 01 – Diretoria Administrativa																				
<table border="1"> <tr> <th>Dotação</th> <th>1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>2217</td> <td>3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTES</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <th>Dotação</th> <th>2266100122.062000 – Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>2273</td> <td>3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</td> <td>01000</td> <td>2.000,00</td> </tr> </table>	Dotação	1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine	Fonte	Valor	2217	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTES	01000	1.000,00	Dotação	2266100122.062000 – Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio	Fonte	Valor	2273	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000	2.000,00				
Dotação	1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine	Fonte	Valor																	
2217	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTES	01000	1.000,00																	
Dotação	2266100122.062000 – Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio	Fonte	Valor																	
2273	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000	2.000,00																	
ART 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.																				
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de junho de 2011.																				
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal																				
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração																				
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças																				
CÁSSIA PUZZI Diretora de Orçamento																				
FELIPE JOSÉ FRADE PINHEIRO Secretário Municipal de Saúde																				
DIRCEU DE MATTOS Secretário Municipal de Esportes																				
ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo																				

DECRETO Nº 6376/2011																								
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Remanejamento na quantia de R\$ 5.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças.																								
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2º e 4º do art. 19 da Lei nº 3.412/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2011,																								
DECRETA:																								
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:																								
<table border="1"> <tr> <th>Dotação</th> <th>0412900052.015000 – Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>506</td> <td>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS TERCEIROS – P. JURÍDICA</td> <td>SERVIÇOS DE 01000</td> <td>5.000,00</td> </tr> </table>	Dotação	0412900052.015000 – Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas	Fonte	Valor	506	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS TERCEIROS – P. JURÍDICA	SERVIÇOS DE 01000	5.000,00																
Dotação	0412900052.015000 – Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas	Fonte	Valor																					
506	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS TERCEIROS – P. JURÍDICA	SERVIÇOS DE 01000	5.000,00																					
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:																								
13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE 01 – Diretoria Administrativa																								
<table border="1"> <tr> <th>Dotação</th> <th>0412200131.021000 – Obras e Equipamentos – Diretoria Administrativa</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>2307</td> <td>4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>2309</td> <td>4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td> <td>01000</td> <td>2.000,00</td> </tr> <tr> <th>Dotação</th> <th>041220132.063000 – Manutenção do Gabinete do Secretário</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>2328</td> <td>3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>2333</td> <td>3.3.90.36.00.0000 – OUTROS TERCEIROS – P. FÍSICA</td> <td>SERVIÇOS DE 01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> </table>	Dotação	0412200131.021000 – Obras e Equipamentos – Diretoria Administrativa	Fonte	Valor	2307	4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	2309	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	Dotação	041220132.063000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor	2328	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	2333	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS TERCEIROS – P. FÍSICA	SERVIÇOS DE 01000	1.000,00
Dotação	0412200131.021000 – Obras e Equipamentos – Diretoria Administrativa	Fonte	Valor																					
2307	4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00																					
2309	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00																					
Dotação	041220132.063000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor																					
2328	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00																					
2333	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS TERCEIROS – P. FÍSICA	SERVIÇOS DE 01000	1.000,00																					
ART 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.																								
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de junho de 2011.																								
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal																								
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração																								
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças																								
CÁSSIA PUZZI Diretora de Orçamento																								
WALDICEU APARECIDO VERRI Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente																								

PREFEITURA ALERTA

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos. A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

www.rolandia.pr.gov.br

e-mail: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

DECRETO Nº 6377/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.323/2008 de 23/12/2008 em seu Artigo 4º - Inciso X, sobre a representação da Sociedade Civil Organizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam as pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CMDPPD, como representantes da área da Sociedade Civil Organizada, na forma que segue:
I- CLEUZAZORZETTI como membro titular, e como suplente MÁRCIA APARECIDA LOVATO GARCIA, representando a área auditiva do Município de Rolândia.
II- HILDABELCHIOR RIBEIRO como membro titular, e como suplente RENATO SOARES DE MOURA, representando a área visual do Município de Rolândia.
III- JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS como membro titular, e como suplente ANDRÉIA DOS REIS PRECE, representando a área física do Município de Rolândia.
IV- MARIA HELENA R. DE OLIVEIRA E MARIA JOSÉ O. RIBEIRO como membros titulares, e como suplentes ANTÔNIO MARCELINO A. DOS SANTOS e CLÁUDIA MALDONADO GARCIA, representando a área intelectual do Município de Rolândia.
V- MARLEI DE OLIVEIRA como membro titular, e como suplente IZABEL CRISTINA DIAS, representando as entidades assistenciais do Município de Rolândia.
VI- EUNICE GONÇALVES DE SOUZA como membro titular, e como suplente CECÍLIA BARRETO CANÔNICO, representando o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia.
VII- SANDRA REGINA MARTINS como membro titular, e como suplente VERA LÚCIA DE ARAÚJO, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rolândia.
VIII- SUELI CARDOSO como membro titular, e como suplente ELICE DE SILVIO, representando o Conselho Municipal de Trabalho do Município de Rolândia.
IX- ANA PAULA DE SOUZA VIEIRA como membro titular, e como suplente LUIZ PRECE NETO, representando o Conselho Municipal de Educação do Município de Rolândia.
X- ROBERTO FERNANDES NEGRÃO como membro titular, e como suplente NEIVALDO GONSALES BERTOCHIO, representando a ACIR – Associação Comercial e Industrial de Rolândia.
XI- ROSEMAR DA SILVA UENO como membro titular, e como suplente MELYNE ZAVATTO BERBEL, representando a Associação dos Engenheiros do Município de Rolândia.
Art. 2º - O Mandato dos Conselheiros ora nomeados será de dois (02) anos.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Junho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 6379/2011
OPREFEITODO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 80% (Cinquenta e cinco por cento) do IPTU referente ao exercício de 2011, relativo ao imóvel localizado na Rua Wladimir Gatty, nº 530, quadra UNIF, lote 0002, LOTES RUA ARTHUR THOMAZ E WLADIMIR GATTY, cadastrado sob nº 102.358.0113.001-0 do contribuinte JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, conforme processo administrativo nº 3035/2011.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de julho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda
CLEUDECIL DE MORAES Diretor de Finanças

VACINA CONTRA HEPATITE “B” E FEBRE AMARELA

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido. A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose. **FEBRE AMARELA** - Diferente da vacina contra a Hepatite B, a de Febre Amarela é apenas 1 dose com reforço a cada 10 anos. Quem não tomou a vacina nos últimos 10 anos também deve procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.

Prefeitura do Município de Rolândia Av. Presidente Bernardes, 809